DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Notificação 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 5
Homologação / Adjudicação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Certidão de Torna sem Efeito 8
Atribuição de Classe/Aulas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00091/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 6º da Lei 3296/2011,

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação de medidas permanentes de defesas destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, através da presente Portaria e na conformidade da Lei n.º 3.296/2011, de 15 de dezembro de 2011, os membros seguintes, para comporem a Coordenadoria Municipal de " Defesa Civil " – COMDEC -, com seus respectivos cargos, a saber:

Presidente/Coordenador: Paulo Correa da Silva
Vice-Presidente: Ademir Brochato Junior
Membros: Antonio Evangelista de Oliveira
Cidimara Cardoso da Silva
Daniel Ravanhani
Fabrício Roberto Dametto
Jean Michel Mortari
José Valmir Correa da Silva
Leonidas de Oliveira Costa
Lucas Fernando de Souza
Luciano Cardoso
Marcos Felipe de Oliveira
Neldo Calderari
Nilton Fernando Poli
Pedro Puertas
Sebastião Rodrigues da Silva
Sérgio Fumio Yoshioka

Art. 2º As funções dentro da respectiva Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de que trata a presente Portaria serão remuneradas para os servidores municipais, conforme o artigo 214 e o Anexo X da Lei 132/2022, e para os membros voluntários não será remunerado, sendo seu exercício considerado "Serviços Relevantes", prestados à preservação de eventos desastrosos, socorros a população e as áreas atingidas por esses eventos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 00655/2022-TFMCS., de 14/12/2022.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00092/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397/98-ALC, de 13 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à Função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, subordinados à Diretoria Municipal da Saúde:

CPF	Nome	Cargo/Função	Nível
314.523.068-93	Daniel Baptista da Silva	Diretor Municipal da Saúde	Nível Superior
307.941.318-08	Thays Vicuña Faustino Brás de Lima	Coordenador de Atenção Primária	Nível Superior
341.303.538-02	Carlos Eduardo Binutto Maimone	Supervisor de Vigilância em Saúde	Nível Superior
157.866.678-39	José Coelho Filho	Agente da Saúde Pública	Nível Médio
291.032.788-40	Diana Victoria Paes	Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Superior

389.779.598-10	Daniely Ravazzi de Jesus Godoi Candido	Enfermeira (Responsável pela Vigilância Epidemiológica, Controle de Doenças Transmissíveis, Coordenação das Políticas de Imunização bem como a Coordenação do Controle de Endemias do Município	Nível Superior
436.542.388-66	Fabrício Roberto Dametto	Coordenador de Obras	Nível Superior
436.925.618-65	Lucas de Oliveira Rodrigues	Coordenador de Convênios e Projetos	Nível Superior
363.609.838-18	Edvaldo de Araújo Gouvea	Engenheiro Civil	Nível Superior
076.649.998-71	Viviane Parra Morales	Dentista	Nível Superior
264.907.748-44	Daniela Dias Batista Calegari	Fisioterapeuta	Nível Superior
109.471.528-06	Fernando A. Spagnuolo	Médico Veterinário	Nível Superior
277.031.208-12	Odair Streicher Junior	Supervisor de Assistência Farmacêutica	Nível Superior
395.249.848-30	Lorena Budoia Lopes de Araujo	Enfermeira	Nível Superior

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, mediante ordem de serviço de superior mediato ou imediato.

Art. 3º Fica autorizada a condução de veículo utilitário pelo servidor designado nesta portaria apenas para fins de fiscalização ou diligência relacionada a vigilância em saúde e com ordem de serviço expressa do Diretor Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 00505/2022-TFMCS, de 10/08/2022.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00093/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, da Função de Confiança de **GESTOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS**, o(a) Sr.(a) **JULIANO SILVERIO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade, 41.373.329-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 332.502.588-90, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00094/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE GESTOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **JULIANO SILVERIO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.329-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 332.502.588-90, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS**, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO - COORDENADORIA DE OBRAS, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC2, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei

Complementar 132/2022, a partir desta data.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00095/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir desta data, o(a) Sr.(a) **DANIEL RAVANHANI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 22.875.148-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 130.993.578-55, para desempenhar a Função Gratificada de FISCAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 2, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00090/2023-TFMCS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 485/2023, do Cargo de **MOTORISTA**, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade nº **40.344.726-4** SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF **435.886.608-52**, matrícula **11877**, a partir de **06/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Notificação

Ilmo (a). Sr (a). L. DE M. M.
Matrícula 9785

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva de Recursos Humanos do município de Cafelândia vem, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, nesta data: **03/03/2023**, completou a 31ª falta injustificada ininterrupta. Vimos pela presente cientificá-la sobre o disposto no artigo 220 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia-SP, Anexo I da Lei Complementar 132/2022-TFMCS, tendo, portanto, incorrido no ilícito de abandono de cargo, nos termos também do disposto no artigo 482, alínea "i", da CLT. Fica ainda consignado o prazo de 5 dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento.

Outrossim, esta Diretoria também **NOTIFICA** Vossa Senhoria sobre o disposto no artigo 216, inciso I, alínea 20 e artigos 247 e seguintes do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município:

Do Processo por Abandono do Cargo

Art. 247. Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por ação ou omissão no exercício de suas atribuições, ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao seu cargo ou função e que caracterizem infração disciplinar, tendo como resultado a aplicação da penalidade correspondente ou o arquivamento sem penalidade, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cafelândia (SP), 03 de março de 2023.
Elisa Harumi Suzuki
Diretora Executiva de Recursos Humanos

CIENTE / ASSINATURA:

_____

DATA: ____/____/_____

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE** feita com base no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Show Artístico da Banda “Skema 3” para a realização de três apresentações artísticas, uma apresentação durante o Carnaval 2023 e duas apresentações nos comemorativos do aniversário do município, sendo contratada a empresa **WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.480.190/0001-50, COM SEDE NA Rua Eduardo Rodrigues Portela, 330, bairro Jardim Bela Vista, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão - SP.

Cafelândia-SP, 13 de fevereiro de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANI PERUCI SANVIDO
Data de Publicação: 22/11/2022 17:34:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/03/2023 14:45:04
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR
Quantidade: 3.400 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 68.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: BERMUDA UNISSEX ESCOLAR
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 37.400,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 42.500,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 42.500,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: JAQUETA UNISSEX ESCOLAR
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 144.500,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CALÇA UNISSEX ESCOLAR
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.:** 63,00 **Valor Total:** 107.100,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: UNIFORME PERSONALIZADO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA - PROFESSOR
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 26,65 **Valor Total:** 7.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E	002	20.387.100/0001-20	603.500,00	449.995,00		Sim
2	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	061	11.991.420/0001-01	603.500,00	603.500,00	34,11	Sim
3	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	098	13.382.079/0001-04	953.000,00	609.490,00	0,99	Sim
4	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	026	12.824.334/0001-69	609.496,00	609.496,00	0,00	Sim
5	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	054	06.786.973/0001-84	609.496,00	609.496,00	0,00	Sim
6	KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO	039	32.027.159/0001-96	609.496,00	609.496,00	0,00	Sim
7	M.TESTA CONFECCAO ME	056	23.829.339/0001-09	609.496,00	609.496,00	0,00	Sim
8	MEDEIROS COMÉRCIO DE UNIFORMES E	020	46.135.678/0001-82	609.496,00	609.496,00	0,00	Sim
9	MOAB SOLUZIONI LTDA	077	47.944.404/0001-05	950.000,00	950.000,00	55,87	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ	005	33.909.024/0001-17	609.496,00	347.850,00	Sim
FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	082	33.468.849/0001-43	609.406,00	347.900,00	Sim
ANA LUCIA DIAS – ME	065	24.017.650/0001-08	609.496,00	348.900,00	Sim
CONFECÇÕES LC EIRELI	009	09.430.460/0001-24	609.496,00	350.000,00	Sim
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	025	17.504.052/0001-06	609.252,00	351.499,00	Não
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	096	10.638.444/0001-00	1.218.686.000,00	359.999,00	Sim
BACELAR & BACELAR LTDA	094	04.086.793/0001-64	609.496,00	400.800,00	Sim
CB NEWS COMERCIAL LTDA	083	08.934.170/0001-55	609.496,00	404.000,00	Sim
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	011	21.008.058/0001-51	1.390.000,00	404.011,00	Sim
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	089	25.369.684/0001-24	609.496,00	431.779,00	Não

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO: **ADRIANO APARECIDO VICENTE (5ª)**

Por ter sido aprovado na **5ª** colocação, com nota **75,25**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Operador de Máquinas**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 03/03/2023 a 10/03/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 13/03/2023, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **08/03/2023**, às **07:30 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

OPERADOR DE MÁQUINAS
Colocação: 5ª
Nome/habilitado: ADRIANO APARECIDO VICENTE
R.G. 35.075.280-1

.....

Certidão de Torna sem Efeito

CERTIDÃO DE TORNA SEM EFEITO / INSUBSISTÊNCIA DE ATO

Torna sem efeito a publicação referentes ao Edital de Convocação N.º 35/2023 do "CONCURSO PUBLICO 001/2022", CONVOCADO: ADRIANO APARECIDO VICENTE publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia na edição 1166, no Ano VII, na data de 03 de Março de 2023, página 12, por ter sido efetuada sem as devidas verificações internas e saindo com incorreções, tornando sem efeito ou validade o ato emanado. Portanto, para que não pairem quaisquer dúvidas, republicamos na presente data a convocação abaixo em sua íntegra, com as devidas correções.

Cafelândia, 06 de março de 2023.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- PEB I: No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

DISCIPLINAS		
Série	Orientação de Estudos Língua Portuguesa e Matemática	Informática
2º Ano B	0	03
3º Ano A	0	03
4º Ano A	03	0
4º Ano B	03	0
5º Ano A	0	03
5º Ano B	0	03
Total de aulas	06	12

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Sede da Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro – Cafelândia SP)
- **DATA da atribuição: 08/03/2023 (QUARTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 16 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (Se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação**.
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10,

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 06 de março de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	-	20
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	16	-
		Tarde	12	-
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	-	2
		Tarde	2	2
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
		Total Geral	**38**	**24**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Sede da Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro – Cafelândia SP)
- **DATA da atribuição: 08/03/2023 (QUARTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 17 horas**
- **O docente deverá apresentar**:
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação**.
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 06 de março de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4